

## Ministério da Educação Universidade Federal do Cariri Gabinete da Reitoria

OFÍCIO N.o. 146/2021/GR/UFCA

Juazeiro do Norte, 30 de março de 2021.

À Senhora Pró-Reitora de Extensão Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Bloco K, Sala K201 - Cidade Universitária 63048-080 Juazeiro do Norte/CE

Assunto: Comunica necessidade de adiar por 1 (um) mês o início dos programas de bolsas.

Senhora Pró-Reitora,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos informar que até o presente momento a Lei Orçamentaria Anual (LOA) 2021 não foi sancionada pelo Presidente da República. No DECRETO N.O. 10.625, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021 (https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.625-de-11-de-fevereiro-de-2021-303457429#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20execu%C3%A7%C3%A3o%20or%C3%A7ament%C3%A1ria,e%20sobre%20a%20programa%C3%A7%C3%A3o%20financeira.), que dispõe sobre a execução orçamentária dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo Federal, seu Art. 1º explicita que até a publicação da Lei Orçamentária de 2021, os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União somente poderão empenhar as dotações orçamentárias constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2021, destinadas ao atendimento, no que se aplica ao funcionamento da Universidade, de:

V - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2021, multiplicado pelo número de meses total ou parcialmente decorridos até a data de publicação da Lei Orçamentária de 2021;

2. Em razão do não sancionamento da LOA, estamos recebendo apenas 1/18 do orçamento previsto para a Unidade Orçamentária 26449, na ação 20 RK (funcionamento das universidades federais), que paga bolsas e contratos. O montante recebido até agora não é suficiente para pagar todos os contratos e bolsas. Por essa razão, após avaliação do cenário do

limite orçamentário para empenho das bolsas (inclusive PAP e estágios), que iriam começar em abril, ficou constatado que será necessário adiar por 1 (um) mês o início desses programas.

3. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente RICARDO LUIZ LANGE NESS Reitor